

	ESTADO DO PARÁ	PROCESSO SRP Nº 01-001/2019
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES	Folha Nº _____
	CNPJ: 05.058.466/0001-61	Rubrica _____



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01-001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019
Pregão Presencial N.º 01-001/2019
Processo n.º 01-001/2019

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.466/0001-61, por, localizada na Avenida Joaquim Pereira de Queiróz, nº 01, Bairro Centro, CEP:, neste ato representada pelo Prefeito Municipal RONIE RUFINO DA SILVA, responsável pelo Pregão Presencial n.º 01-001/2019, na forma presencial para REGISTRO DE PREÇO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Massa Asfáltica CBUQ faixa "C" e Emulsão RR-C2, para manutenção do pavimento asfáltico de ruas, avenidas e logradouros públicos, com validade por 12(dose) meses, de acordo com Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 01-001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote/Item	Fornecedor: M. P ASFALTO LTDA - ME , inscrito no CNPJ sob o nº. 19.770.324/0001-37, com sede na Rua Santa Clara, nº. 187 - Centro - CEP:68738-000, Santa Maria do Pará - Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal Sr. Antônio Petson Alencar de Souza, brasileiro, portadora do RG nº. 3317604 SSP/PA, e do CPF nº. 637.193.122-91, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará. E-mail: m.p.asfalto2018@gmail.com . Fone: 91-99158-8027.				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
01	MASSA ASFÁLTICA... EM CBUQ FAIXA C DO DER/MG, COM MATERIAL ASFÁLTICO BETUMINOSO CIMENTO ASFÁLTICO DE PENETRAÇÃO CAP-50/70,DENSIDADE 2,4 TON/M3, TEMPERATURA DE MISTURA NA USINA 170°C A 177°C. TEMPERATURA DE MISTURA NO LOCAL não inferior a 120°C.	Tonelada	22.000	R\$ 280,00	R\$ 6.160.000,00
Valor Global da Ata é R\$ 6.160.000,00 (seis milhões, cento e sessenta mil reais)					

	ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES CNPJ: 05.058.466/0001-61	PROCESSO SRP Nº 01-001/2019
		Folha Nº _____
		Rubrica _____



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não admitindo prorrogação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

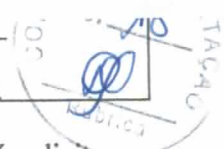
- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital do Pregão respectivo.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Será admitida adesão à presente ata de Registro de Preços.

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº. 01 –Centro – Fone: (091) 3724-1128 –Benevides– Pará

	CNPJ: 05.058.466/0001-61	Folha Nº _____
		Rubrica _____



5.4 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Benevides poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável;

6 – COMUNICAÇÕES OFICIAIS: Para as comunicações decorrentes da execução desta ata:

- a) A licitante se compromete a manter ativo, em horário comercial, o contato telefônico (91) 99158-8027, para tratativas informais e o endereço eletrônico de e-mail m.p.asfalto2018@gmail.com para receber comunicações oficiais, inclusive receber notificações, avisos, requisições, pedidos de esclarecimento, advertências, dentre outros;
- b) Nos casos de alteração do contato telefônico e/ou do endereço eletrônico de e-mail apresentados acima, a Adjudicatária se compromete em informar a CONTRATANTE;
- c) A omissão da Adjudicatária em prestar as informações constantes no subitem acima implicará no ônus decorrente da perda de prazos das comunicações oficiais.

7 - DO FORO:

7.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao fornecedor.

Benevides, 19 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
Ronie Rufino da Silva
Prefeito Municipal
Ordenador

M.P. ASFALTO LTDA - ME
CNPJ: 19.770.324/0001-37
Antônio Petson Alencar de Souza
Responsável